

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Araripe CNPJ: 11.669.939/0001-60	
Endereço	Rua Alexandre Arraes, nº 757
CEP	63170-000
Telefone	0000000-0000
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ:	07.539.984/0001-22
	Rua Alexandre Arraes, 757
CEP:	63170-000
Telefone:	883530-1245
Formas de Pagamento:	() Transferência Bancária () Depósito
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____/_____/_____ Data	JOAO BATISTA DA SILVA NETO CPF: 330.338.738-98

1. Número do Acordo	01114/2025
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 136
3. Data da Consolidação do	18/03/2026
4. Data da Assinatura do	18/03/2026
5. Número da Parcela	2/300
6. Valor da Parcela	R\$ 31.272,18
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	R\$ 312,72
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10)	R\$ 31.584,90
Observações Parcela com vencimento em 10/06/2026 Data de Emissão da Guia 03/07/2026. Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.	
Autenticação	

1ª via

ATENÇÃO! RETENÇÃO DO FPM PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO ESPECIAL DA EC Nº 136/2025

- Conforme previsto na EC nº 136/2025 e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467/2022, o pagamento das parcelas deste termo de parcelamento deverá ocorrer por meio de retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- O pedido de retenção do FPM somente é realizado após o acordo de parcelamento constar com a situação “Aceito” no sistema CADPREV. Enquanto o pedido estiver na situação “Aguardando análise”, não há solicitação de retenção ao Banco do
- A solicitação de retenção é encaminhada automaticamente pelo CADPREV ao Banco do Brasil no mês em que o parcelamento for alterado para a situação “Aceito”, observadas as seguintes condições: a) se a situação “Aceito” ocorrer até o dia 5 do mês, a retenção poderá ocorrer no dia 10 do mesmo mês; b) se a situação “Aceito” ocorrer após o dia 5, a
- Assim, poderá ocorrer de o parcelamento ainda estar na situação “Aguardando análise” no CADPREV e o vencimento da primeira parcela ocorrer antes da alteração para a situação “Aceito”. Nessa hipótese, caberá ao ente federativo efetuar diretamente o pagamento das parcelas ao RPPS até que se iniciem as retenções do FPM.
- A retenção do FPM ocorre preferencialmente no dia 10, data de vencimento da parcela. Caso não haja saldo suficiente nessa data, a retenção poderá ocorrer nos dias 20 ou 30 do mesmo mês.
- Se não for possível realizar a retenção do FPM no mês de vencimento da parcela, ou se não houver saldo suficiente para sua quitação, o valor devido deverá ser repassado diretamente pelo ente federativo ao RPPS.
- Antes de efetuar o pagamento manual da parcela, o ente federativo deverá verificar se não houve a retenção do FPM e o respectivo repasse ao RPPS, a fim de evitar pagamento em duplicidade.



Extrato de pagamentos / transferências

03/07/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:16:21
146401464 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMA DIVERSOS

AGENCIA: 1464-8 CONTA: 7.441-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 03/07/2026

NR. DOCUMENTO 611.464.000.014.537

VALOR TOTAL 31.584,90

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: F P S A D PREVIDENCIARIAS

AGENCIA: 1464-8 CONTA: 14.537-8

NR. DOCUMENTO 611.464.000.007.441

=====

NR.AUTENTICACAO 6.9B2.222.719.59F.BFD